



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00275276020188172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAMIANA MARIA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Requerida a indenização em sede administrativa, foi apurada lesão no joelho esquerdo com repercussão média (50%), efetuando o pagamento no valor de R\$1.687,50:

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180214264 Cidade: Carpina Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: DAMIANA MARIA DA SILVA Data do acidente: 26/11/2017 Seguradora: ALIANÇA DO BRASIL
SEGUROS S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 17/05/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: TRAUMA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Resultados terapêuticos: FRATURA DO PLANALTO TIBIAL; PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO FUNCIONAL; DEBILIDADE PERMANENTE

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das JOELHO 50% (PERDA FUNCIONAL MODERADA)
sequelas:

Documentos
complementares:

Observações: SINISTRO INDENIZADO COM BASE EM DOCUMENTAÇÃO CONSISTENTE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro inferior esquerdo com repercussão média (50%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **A LESÃO FOI OCASIONADA NO JOELHO ESQUERDO:**

15.10

Data: 26-11-17 Registro: 79707 Cor: ens: _____
Nome: João da Silva Filiado: _____
Data de nasc.: 01-10-83 Idade: 34 sexo: F naturalidade: _____
Filiação: _____
Estado civil: _____ Telefone: _____
Endereço: R: Castelo Branco
Nº 165 Bairro: 3º andar Cep: 28700-000
Responsável: _____
Dados Clínicos: PA: _____ Mmhg, Temp. _____ Cº, R: _____ P: _____
HISTÓRICO: _____

*Paciente deparou quebra de
moto e caiu e está queimado
que queimado e queimado
e queimado e queimado*

Conduta e Avaliação:
- Neveu atingiu lesão cutânea.
EF: Sint. somas de queimadura
queimadura queimadura

Hipótese Diagnóstica: _____ CID: _____
Prescrição Médica: 1- Cetoprofeno 0,5mg + 100ml
50,0 - 1.600
2- Oriflame + 100g, 0,1616
→ Sint. em observação

Evolução e cuidados de Enfermagem: ark
✓

*Lara da Costa Souza
casa Souza*

Assinatura do médico e carimbo

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O JOELHO ESQUERDO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO: JOELHO ESQUERDO.

Em caso de condenação, requer a aplicação da a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 7 de maio de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**